



**PROCESSO N. 8.540/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 047/2022**  
**EDITAL N. 057/2022**  
**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a aquisição, descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.403/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** às 08 horas do dia 23/05/2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08 horas do dia 24/05/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09 horas do dia 24/05/2022.

**MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO.**

**I - OBJETO**

1.1 O presente pregão tem por objeto Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, destinados para uso nas castrações de animais (cães e gatos), feitas pelo Programa Bem Estar Animal, no Município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, pelo período estimado de 12 (doze) meses. Emenda Parlamentar

**II - DO PROCEDIMENTO**

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

**III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.



#### **IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 A proposta inicial e todos os documentos de habilitação deverão ser anexados ao portal, antes do início da sessão.

5.2 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá sua divulgação passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.2.1 O encaminhamento das propostas refere-se exclusivamente ao envio do valor global do lote para qual o licitante deseja participar junto ao portal eletrônico escolhido.

5.2.2 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços no portal, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

5.2.3 A comissão de licitação e demais licitantes, terão acesso a **Toda documentação da empresa arrematante anexada ao portal, somente após o encerramento da Sessão.**

5.3 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



5.4 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.5 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.6 A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.8 O Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.9 O Licitante deverá solicitar o cancelamento da chave de identificação e a senha de acesso por interesse próprio, quando for o caso.

5.10 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

5.11 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.12 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

5.12.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

5.13.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

5.13.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

5.13.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

5.13.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_



5.13.6 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.13.7 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.13.8 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.13.9 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens, quando for solicitado pela Pregoeira pelo sistema eletrônico.

5.14 A proposta de preços enviada implicará plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.15 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação pelo licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.

## **VI – DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1 De conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico será aberta pela pregoeira, com a divulgação das Propostas de preços em conformidade com o item 5 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A Pregoeira verificará as propostas de preços enviados, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado, fato que será registrado no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes. Somente as propostas classificadas pela Pregoeira participarão da etapa do envio dos lances.

6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme Edital.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



## **VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado para os produtos/serviços (art. 30, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.2 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.3 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO**.

7.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, até a hora de encerramento da fase de lances, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital (art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.5 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (art. 30, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, mesmo que de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (art. 30, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 30, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019), bem como ter acesso a todos os documentos que sejam convocados como anexo.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado (art. 31, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019).

7.9 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos (art. 33, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.11 Encerrado o prazo do item 7.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo (art. 33, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.12 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições do item precedente, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo (art. 33, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).



7.13 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.11 e 7.12, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade (art. 33, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.14 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.11 e 7.12, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.13 (art. 33, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.15 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.14 (art. 33, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (art. 34 do Decreto nº 10.024/2019).

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (art. 35 do Decreto nº 10.024/2019).

7.18 Após a etapa de envio de lances será verificada a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) (art. 44, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.20 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.21 A preferência de contratação para as ME/EPP será concedida da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada em cada item poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006);

b) não ocorrendo à contratação da ME/EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/2006);

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº 123/2006), esclarecido que o sorteio previsto não se aplica na fase de lances.



7.22 A ME/EPP convocada para apresentar nova proposta na forma do item anterior terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.23 Havendo êxito no procedimento de preferência de contratação para ME/EPP, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação.

## **VIII – DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e eventual procedimento de preferência para ME/EPP, na forma do item 7.19, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital (art. 38, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

8.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.5 O licitante deverá apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.2, bem como os documentos complementares solicitados, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019) pelo e-mail: [sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com](mailto:sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com).

8.5.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital, pelo e-mail: [sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com](mailto:sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com), no prazo definido no edital.

8.5.2 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo e-mail: [sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com](mailto:sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.6 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.2 e recebidos tempestivamente os documentos complementares eventualmente solicitados na forma do item 8.4, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, bem como verificará a habilitação do licitante conforme as disposições estabelecidas por este instrumento convocatório (art. 39 do Decreto nº 10.024/2019).

8.7 O lote cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante das Especificações Técnicas no Anexo I, poderá não ser aceito e adjudicado.

8.8 Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, inclusive levando em conta os critérios do item 8, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital (art. 43, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).



8.9 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784, de 1999 (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).

8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata (art. 47, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

8.11 Verificadas a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada lote e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

8.12 Atendidas às especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

8.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

**8.14 A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance ofertado, bem como a documentação no caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da indicação do Licitante arrematado. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.**

9.15 O resultado desta licitação será publicado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

9.16 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o(a) Pregoeira (o) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

## **IX – DA HABILITAÇÃO**

9.1 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

### **A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.



4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.**
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.**
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.**
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## **C) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

## **D) DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO(S) ITEM(S) QUE COUBER:**

Apresentação da Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Município de origem ou Estado (onde a empresa licitante está estabelecida);

Comprovação de autorização (AFE) por órgão competente do Ministério da Saúde, incumbido da Vigilância Sanitária dos produtos em objeto, contendo permissão para que a empresa licitante exerça as atividades sob regime de vigilância sanitária.



**Registro do Medicamento e/ ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou do **MAPA** - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para o item que couber.

**9.2 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser enviada declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V).**

9.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.5 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

9.6 A Pregoeira e sua equipe poderão verificar nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e constituirá meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6.1 A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784/1999.

9.6.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

#### **X – DA IMPUGNAÇÃO**

10.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, no horário de 08h às 17h, através do email [sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com](mailto:sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com).

10.1.1 À Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de 02(dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.1.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### **XI – DOS RECURSOS**

11.1 Declarado vencedor, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 44, caput, do Decreto nº 10.024/2019).



11.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar da data final do prazo do recorrente assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 44, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência direito e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto pela Pregoeira ao licitante declarado vencedor (art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 44, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.4 A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

11.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP.

## **XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 Na ausência de recurso caberá à Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor homologação (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019).

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pela Pregoeira (art. 45 do Decreto nº 10.024/2019).

12.3 Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

## **XIII – DO PAGAMENTO**

13.1 O Município pagará à CONTRATADA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.



13.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação descrita no item 13.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

13.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

#### **XIV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação onerarão as dotações orçamentárias:

| Dotação | Programa de Trabalho  | Código Orçamentário | Fonte de Recurso                       |
|---------|-----------------------|---------------------|--|
| 597     | 014511.1854110022.199 | 3.3.90.30.00        | 5 – Transferência e Convenio Federais  |
| 598     | 014511.1854110022.199 | 3.3.90.30.00        | 2 – Transferência e Convenio Estaduais |

#### **XV – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

15.1 Constam na Minuta do contrato – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

15.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

15.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

#### **XVI – DAS PENALIDADES**

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

16.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

16.3.1 – Advertência;

16.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

16.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;



16.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1060, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo email [sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com](mailto:sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com)

17.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

17.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

17.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

17.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

17.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.



17.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 17.10.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 16.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

#### **XVIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

- 18.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 18.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 18.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 18.4 Anexo IV – Minuta do contrato
- 18.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
- 18.6 Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação
- 18.7 Anexo VII – Cadastro do Responsável
- 18.8 Anexo VIII – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 09 de maio de 2022.

---

**Oberdan Quaglio Alves**  
**Secretário de Meio Ambiente**



## ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

**Objeto:** Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, destinados para uso nas castrações de animais (cães e gatos), feitas pelo Programa Bem Estar Animal, no Município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, pelo período estimado de 12 (doze) meses. – Emenda Parlamentar

### JUSTIFICATIVA:

A aquisição se justifica em face da necessidade pública de atendimento veterinário no controle populacional dos animais e demais benefícios que castração traz.

- a) Toda documentação de habilitação, juntamente com a proposta inicial, deverá ser anexada ao portal do Banco do Brasil antes da sessão pública de lances.
- b) Caso a empresa não anexas todos os documentos de habilitação/técnicos/proposta e declarações solicitadas no edital, a empresa será desclassificada no certame.
- c) Toda documentação anexada ao portal, só será vista caso a empresa seja arrematante do lote(s).
- d) As declarações e proposta de preços poderão ser assinadas com assinatura Certificado Digital
- e) A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance ofertado, bem como a documentação NO CASO DE EMPRESA QUE NÃO POSSUA ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL, deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da indicação do licitante arrematado.
- f) Não serão aceitos documentos com cópias simples.
- g) Os documentos retirados via internet são considerados originais (não necessita ser autenticados).

### ESPECIFICAÇÃO:

| LOTE 01 - ÁGUA OXIGENADA |  |        |       |
|--------------------------|--|--------|-------|
| ITEM                     | DESCRIÇÃO  | QUANT  | UNID. |
| 1                        | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO COM 1 LITRO, CONTENDO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, VALIDADE NÃO INFERIOR HA 2 ANOS. | 300,00 | FR    |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01   |  | R\$    |       |



| <b>LOTE 02 - AGULHA DESCARTAVEL</b> |   |          |       |
|-------------------------------------|---|----------|-------|
| ITEM                                | DESCRIÇÃO   | QUANT    | UNID. |
| 1                                   | AGULHA DESC 25 X 7- CX.C/100 COM CANULA DE AÇO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA, ADAPTADOR DE SERINGA IDENTIFICADO POR COR CORRESPONDENTE AO NUMERO DO CALIBRE, TAMPA PROTETORA DA CANULA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FACIL ABERTURA, EM PAPEL CIRURGICO, ATOXICA, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO. | 8.000,00 | CX    |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02              |   | R\$      |       |

| <b>LOTE 03 - ALCOOL ETILICO 70%</b> |   |        |       |
|-------------------------------------|---|--------|-------|
| ITEM                                | DESCRIÇÃO   | QUANT  | UNID. |
| 1                                   | ÁLCOOL ETÍLICO 70 % 1.000 ML. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO. LAUDO QUE COMPROVE A EFICÁCIA CONTRA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONASAERUGINOSA, SAMONELLA CHOLERAESUIS. LAUDOS DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E DETERMINAÇÃO DO TEOR DE ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR.CAIXA COM 12 UNIDADES | 600,00 | L     |
| VALOR TOTAL DO LOTE 03              |   | R\$    |       |



| <b>LOTE 04 - COMPRESSA DE GAZ, ESPARADRAPO, LUVA E MASCARA</b> |  |           |       |
|--|--|-----------|-------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | QUANT     | UNID. |
| 1  | COMPRESSA DE GAZE (PACOTE COM 10 UN) COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, TAMANHO 7,5CM X 7,5 CM, ESTÉRIL COM 8 DOBRAS, 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> , CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO PURO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRE AS DOBRAS, EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM 10 UNIDADES POR PACOTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 10 UNIDADES.  | 12,00     | PCT   |
| 2  | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M COM RESINA IMPERMEABILIZANTE E TECIDO 100 PC ALGODÃO TIPO TELA COM TRATAMENTO ACRILICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, EM CARRETEIS PLÁSTICOS COM CAPAS PLASTICAS DE PROTEÇÃO - VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS -BOA ADESIVIDADE  | 100,00    | RL    |
| 3  | LUVA CIRURGICA N. 7 EM LATEX 100 PC NATURAL, ANATOMICA,PRE PULVERIZADA COM PÓ ABSORVIVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO, SUPERFICIE MICRO TEXTURIZADA-ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEAVEL À AGUA E OUTROS FLUIDOS, BAINHA REFORÇADA, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MINIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5, ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO COM BAIXA VARIEDADE DE PROTEINA,EMBALADO EM WALLET (PORTA LUVAS) INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA EM PAPEL GRAU CIRURGICO ATOXICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO-VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE - SISTEMA DE RASTREAMENTO. | 10.000,00 | PAR   |
| 4  | MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ATRÁS DAS AURÍCULAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILÊNICO. HIPOALERGÊNICA, COM CLIP NASAL EMBUTIDO DE ALUMÍNIO TEMPERADO E DE FÁCIL AJUSTE AO CONTORNO DA FACE, SEM LÁTEX, SEM FIBRA DE VIDRO, HIDROREPELENTE, COMPOSTA DE 03 CAMADAS, SENDO 02 CAMADAS DE T.N.T. E 01 CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN (FILTRO BACTERICIDA) DE ALTA EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES.  | 240,00    | CX    |
| VALOR TOTAL DO LOTE  |  | R\$       |       |



| <b>LOTE 05 - CAMPO CIRURGICO</b> |   |          |       |
|----------------------------------|---|----------|-------|
| ITEM                             | DESCRIÇÃO   | QUANT    | UNID. |
| 1                                | CAMPO CIRURGICO ESTERIL FENESTRADO 0,50 X 0,50 M - CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SSMMS 100% POLIPROPILENO GRAU MÉDICO. IDEAL PARA PROCEDIMENTOS LOCALIZADOS. REPELE LÍQUIDOS. ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. NÃO TECIDO RESPIRAVEL. POSSUI FENESTRA DE 10CM DE DIÂMETRO. DOBRA CIRURGICA. DUPLA EMBALAGEM QUE GARANTE A ESTERILIDADE ATÉ O USO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. USO ÚNICO.<br><br>VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS | 2.000,00 | PC    |
| VALOR TOTAL DO LOTE              |   | R\$      |       |

| <b>LOTE 06 - FIO DE NYLON</b> |  |          |       |
|-------------------------------|--|----------|-------|
| ITEM                          | DESCRIÇÃO  | QUANT    | UNID. |
| 1                             | FIO DE NYLON 3-0 AGULHADO - C/24 ENVELOPES, AGULHA DE 3 MM | 2.008,00 | CX    |
| 2                             | FIO DE NYLON 2-0 AGULHADO C/24 ENVELOPES, AGULHA DE 3 MM   | 2.008,00 | CX    |
| 3                             | FIO DE NYLON 0 (ZERO) SEM AGULHA - c/ 24 ENVELOPES         | 2.016,00 | CX    |
| VALOR TOTAL DO LOTE           |  | R\$      |       |

| <b>LOTE 07 - SERINGA DESCARTAVEL</b> |   |          |       |
|--------------------------------------|---|----------|-------|
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO   | QUANT    | UNID. |
| 1                                    | SERINGA DESC 1 ML C/ AGULHA 13 X 3,8 SERINGA DE INSULINA DESCARTÁVEL, ESTERIL DE PLASTICO, ATOXICA CAPACIDADE DE 100 UI INCOLOR COM RESISTENCIA MECANICA, CORPO CILINDRICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELIVE, DE 0 A 100 UI, COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES, COM AGULHA HIPODÉRMICA ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA, (MONOBLOCO) EXTREMIDADE PROXIMA DO EMBOLO, COM PISTÃO DE VEDAÇÃO DE BORRACHA ATOXICA, PIROGENICA, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, NIVELADA. POLIDA CILINDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLUCIDO PROVIDO DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CANHÃO. EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. | 4.000,00 | PCA   |



|                     |   |          |    |
|---------------------|---|----------|----|
| 2                   | SERINGA DESCARTAVEL 10 ML FABRICADAS EM AMBIENTE DE SALA CONTROLADA, COM POLÍMEROS ATÓXICOS ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA ESTE FIM, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CILINDRO - ALTAMENTE TRANSPARENTE ( SÉRIE CRISTAL PLUS), QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO.- PISTÃO - CONFECCIONADO EM TPE, ATÓXICO,LATEX FREE, EM ATENÇÃO ÀS NORMAS FDA.- ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS.- EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO. - ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO - E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR.- ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA- REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE.                                      | 2.000,00 | PC |
| 3                   | SERINGA DESCARTAVEL 20 ML FABRICADAS EM AMBIENTE DE SALA CONTROLADA, COM POLÍMEROS ATÓXICOS ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA ESTE FIM, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CILINDRO - ALTAMENTE TRANSPARENTE ( SÉRIE CRISTAL PLUS), QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO.- PISTÃO - CONFECCIONADO EM TPE, ATÓXICO,LATEX FREE, EM ATENÇÃO ÀS NORMAS FDA.- ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS.- EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO. - ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO - E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR.- ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA- CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES , CONTER REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE. | 1.000,00 | PC |
| 4                   | SERINGA CAPACIDADE DE 3 ML DE PROPIPROPILENO COM BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP COM EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA,COM AGULHA C 22X G X 1 ESTERIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE  | 4.000,00 | UN |
| 5                   | SERINGA DESCARTAVEL 5 ML FABRICADAS EM AMBIENTE DE SALA CONTROLADA, COM POLÍMEROS ATÓXICOS ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA ESTE FIM, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CILINDRO - ALTAMENTE TRANSPARENTE ( SÉRIE CRISTAL PLUS), QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO; APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO.- PISTÃO - CONFECCIONADO EM TPE, ATÓXICO, LATEX FREE, EM ATENÇÃO ÀS NORMAS FDA.- ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS.- EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO. - ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO - E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR.- ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA- CONTER REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                               | 2.000,00 | PC |
| VALOR TOTAL DO LOTE |   | R\$      |    |



| <b>LOTE 08 - CATETER INTRAVENOSO</b> |  |          |       |
|--------------------------------------|--|----------|-------|
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO  | QUANT    | UNID. |
| 1                                    | CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NO. 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA | 3.000,00 | PCA   |
| VALOR TOTAL DO LOTE                  |  | R\$      |       |

| <b>LOTE 09 - TUBO VACUTAINER</b> |  |          |       |
|----------------------------------|--|----------|-------|
| ITEM                             | DESCRIÇÃO  | QUANT    | UNID. |
| 1                                | TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMP A ROXA, EM PLÁSTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÃO SILICONIZADO, COM TAMP A DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR ROXA, COM EDTA DIPOTÁSSICO (7,2MG DE EDTA K? POR TUBO), ASPIRAÇÃO DE 4 A 5 ML. ESTERILIZADOS A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, E Nº DE REGISTRO NO MS E ANVISA.                 | 4.000,00 | PCA   |
| 2                                | TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMP A VERMELHA, EM PLÁSTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÃO SILICONIZADO, COM TAMP A DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR VERMELHA, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO A BASE SÍLICA, ASPIRAÇÃO DE 3,5 A 04 ML. ESTERILIZADOS A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, E Nº DE REGISTRO NO MS E ANVISA. | 4.000,00 | PCA   |
| VALOR TOTAL DO LOTE              |  | R\$      |       |

| <b>LOTE 10 - LÂMINA PARA BISTURI</b> |   |          |       |
|--------------------------------------|---|----------|-------|
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO   | QUANT    | UNID. |
| 1                                    | LAMINA P/BISTURI Nº 24 - PARA CORTE DE PELE/TECIDO E RETIRADA DE PONTOS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO E ESTERILIZADO POR RAO GAMA COBALTO 60 .EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELICULA LAMINADA DE FACIL ABERTURA ISENTA DE UMIDADE NA PARTE INTERNA COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR HA 2 ANOS E RASTREAMENTO, BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADO AFE (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA) - ACONDICIONADAS EM CAIXAS CONTENDO 100 PEÇAS. | 5.000,00 | CX    |
| VALOR TOTAL DO LOTE                  |   | R\$      |       |



| <b>LOTE 11- MICRO CHIPS</b> |  |          |       |
|-----------------------------|--|----------|-------|
| ITEM                        | DESCRIÇÃO  | QUANT    | UNID. |
| 1                           | MICROCHIPS INTELIGENTES PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS, ESTERILIZADO, CILÍNDRICO, ENCAPSULADO, COM MEMÓRIA INTERNA PARA GUARDAR CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO AO ANIMAL, ACRESCIDO DE MEMÓRIA PARA INFORMAÇÃO ADICIONAIS (MONITORAMENTO SANITÁRIO ANIMAL) COM CÓDIGO DE BARRAS. CONTENDO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE DE DOIS ANOS, POREM FICA ESPECIFICADO QUE EM MEDIA DURAM ATÉ SEIS ANOS. CONFORME TERMO REFERÊNCIA. | 3.000,00 | UN    |
| VALOR TOTAL DO LOTE         |  | R\$      |       |

| <b>LOTE 12 - EQUIPO MACRO GOTAS</b> |  |          |       |
|-------------------------------------|--|----------|-------|
| ITEM                                | DESCRIÇÃO  | QUANT    | UNID. |
| 1                                   | EQUIPO MACRO GOTAS - 2 VIAS CONTENDO INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, PONTA PERFURANTE COM RESPIRO, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO BOLSA, FITRO DE AR HIDROFILO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM NO MINIMO 1,60 METROS DE COMPRIMENTO REGULADOR DE FLUXO ( CLAMP E ROLETE) EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, N DE LOTE, PRAZO VALIDADE, REGISTRO NOMINISTERIO DA SAUDE CONFORME nbr 14041/98 DEVERÁ SER APRESENTADO AFE (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA) | 4.000,00 | PC    |
| VALOR TOTAL DO LOTE                 |  | R\$      |       |

| <b>LOTE 13 - RIFAMICINA</b> |                                   |        |       |
|-----------------------------|-----------------------------------|--------|-------|
| ITEM                        | DESCRIÇÃO                         | QUANT  | UNID. |
| 1                           | RIFAMICINA SPRAY 10 MG/ML - 20 ML | 200,00 | FR    |
| VALOR TOTAL DO LOTE         |                                   | R\$    |       |

| <b>LOTE 14 - IPODOPOVIDONA</b> |  |        |       |
|--------------------------------|--|--------|-------|
| ITEM                           | DESCRIÇÃO  | QUANT  | UNID. |
| 1                              | IODOPOVIDONA 10 % - DEGERMANTE - 1LT FRASCO DE 1 LITRO DE IODOPOVIDONA 10% ,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, VALIDADE NÃO INFERIOR HA 2 ANOS | 140,00 | L     |
| VALOR TOTAL DO LOTE            |  | R\$    |       |



| <b>LOTE 15 - CLORIDRATO</b> |  |          |       |
|-----------------------------|--|----------|-------|
| ITEM                        | DESCRIÇÃO  | QUANT    | UNID. |
| 1                           | CLORIDRATO DE KETAMINA INJETÁVEL 10 ML- ANESTÉSICO GERAL INJETÁVEL, À BASE DE CLORIDRATO DE KETAMINA. FÓRMULA:<br><br>CADA 10 ML CONTÉM:<br><br>CLORIDRATO DE KETAMINA (EQUIVALENTE A 1,0 G DE KETAMINA BASE).....1,16 G<br><br>VEÍCULO Q.S.P.....<br>10,00 ML | 1.500,00 | FR    |
| 2                           | CLORIDRATO DE XILAZINA 2% - FRASCO 10ML PRÉ - ANESTESICO XILAZINA 2% CADA 100ML CONTEM: CLORIDRATO DE XILAZINA (EQUIVALENTE À 2G DE XILAZINA BASE) 2,3G VEICULO P.S.P. 100ML   | 500,00   | FR    |
| VALOR TOTAL DO LOTE         |  | R\$      |       |

| <b>LOTE 16 - CETOPROFENO</b> |  |        |       |
|------------------------------|--|--------|-------|
| ITEM                         | DESCRIÇÃO                                    | QUANT  | UNID. |
| 1                            | CETOPROFENO INJETÁVEL 1% - FRASCOS COM 10 ML | 120,00 | FR    |
| VALOR TOTAL DO LOTE          |  | R\$    |       |

| <b>LOTE 17 - DIPIRONA INJETAVEL</b> |  |        |       |
|-------------------------------------|--|--------|-------|
| ITEM                                | DESCRIÇÃO  | QUANT  | UNID. |
| 1                                   | DIPIRONA INJETÁVEL 50 ML - ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO INJETÁVEL, À BASE DE DIPIRONA, INDICADO PARA BOVINOS, EQUINOS, OVINOS, CAPRINOS, SUÍNOS E CÃES NO CONTROLE DA DOR E DA FEBRE.APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA COM 50 ML | 400,00 | FMP   |
| VALOR TOTAL DO LOTE                 |  | R\$    |       |

| <b>LOTE 18 - ANTIBIOTICO PPU</b> |  |        |       |
|----------------------------------|--|--------|-------|
| ITEM                             | DESCRIÇÃO  | QUANT  | UNID. |
| 1                                | ANTIBIOTICO PPU A BASE DE PENICILINA E ESTREPTOMICINA - BENZILPENICILINA BENZATINA PROCAINA POTASSICA , DIHIDROESTREPTOMICINA BASE, ESTREPTOMICINA BASE E AMPOLA DILUENTE AGUA DESTILADA 3 ML - FRASCO 50 ML | 400,00 | FR    |
| VALOR TOTAL DO LOTE              |  | R\$    |       |



| <b>LOTE 19 - VITAMINA INJETAVEL</b> |   |        |       |
|-------------------------------------|---|--------|-------|
| ITEM                                | DESCRIÇÃO                               | QUANT  | UNID. |
| 1                                   | VITAMINA K INJETÁVEL 20ML FRASCO-AMPOLA | 400,00 | FMP   |
| VALOR TOTAL DO LOTE                 |   |        |       |

| <b>LOTE 20 - CLORETO DE SODIO</b> |   |          |       |
|-----------------------------------|---|----------|-------|
| ITEM                              | DESCRIÇÃO   | QUANT    | UNID. |
| 1                                 | CLORETO DE SÓDIO - SORO FISIOLÓGICO 0,9% - AMPOLA10ML | 1.600,00 | AMP   |
| VALOR TOTAL DO LOTE               |   |          | R\$   |

| <b>LOTE 21 - FLUNIXINA INJETAVEL</b> |                           |        |       |
|--------------------------------------|---------------------------|--------|-------|
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO                 | QUANT  | UNID. |
| 1                                    | FLUNIXINA INJETÁVEL 50 ML | 160,00 | FMP   |
| VALOR TOTAL DO LOTE                  |                           |        | R\$   |

#### **DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO ITEM QUE COUBER:**

Apresentação da Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Município de origem ou Estado (onde a empresa licitante está estabelecida);

Comprovação de autorização (AFE) por órgão competente do Ministério da Saúde, incumbido da Vigilância Sanitária dos produtos em objeto, contendo permissão para que a empresa licitante exerça as atividades sob regime de vigilância sanitária.

**Registro do Medicamento** e/ ou do **Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou do **MAPA** - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para o item que couber

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão o nº da Ordem de Compra e Empenho a que se referem.

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo 48 (quarenta e oito) horas, o produto que apresente não conformidade.



- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

#### **DAS CONDIÇÕES DE LOCAL E ENTREGA:**

O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma fracionada, atendendo a necessidade do setor, mediante a expedição de Ordem de Compra e respectivo Empenho, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou ofício), podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Solicitante.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no prédio do **Programa Bem Estar Animal**, da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim localizado à **Rua Joaquim Guerreiro Dias, 111, Fundos, Jardim Panorama, Mogi Mirim / SP**, de acordo com a solicitação de fornecimento.

**Horário de Recebimento:** De segunda a sexta-feira no período de 7:00h às 15:00h.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:**

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade, ou não atenda o prazo de validade mínima.

Para todos os produtos, considerar que o prazo de validade, o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

O recebimento dos produtos, na Secretaria, dar-se-á de forma provisória. Sendo recebidos de forma definitiva a partir da certificação da nota fiscal, pelo responsável na Secretaria.

Mogi Mirim, 09 de Maio de 2022.

**OBERDAN QUAGLIO ALVES**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**



## **ANEXO II**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2022, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. \_\_\_\_/2022.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



### **ANEXO III**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2022, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



## ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO N.º \_\_\_\_\_ 2022**

**AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS PARA USO NAS CASTRAÇÕES DE ANIMAIS (CÃES E GATOS), FEITAS PELO PROGRAMA BEM ESTAR ANIMAL, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. - EMENDA PARLAMENTAR - PROCESSO 8.540/2022 – PREGÃO ELETRONICO 047/2022.**

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado por \_\_\_\_\_, Secretário de \_\_\_\_\_, de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), à \_\_\_\_\_ neste ato devida e regularmente representada nos termos da \_\_\_\_\_, pelo sócio proprietário \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA e, de conformidade com os elementos constantes do processo de Licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2022, e ainda com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e pelo Código de Defesa do Consumidor, na forma legalmente representada, juntamente com as testemunhas presenciais ao final “ad cautelam” nomeadas e assinadas, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

### 1. DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de vencedora do processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2022, e seus anexos, obrigou-se ao fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, destinados para uso nas castrações de animais (cães e gatos), feitas pelo Programa Bem Estar Animal, no Município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, pelo período estimado de 12 (doze) meses. Recurso Federal – Emenda Parlamentar.

| LOTE 01 - AGUA AXIGENADA |  |        |       |       |          |          |
|--------------------------|--|--------|-------|-------|----------|----------|
| ITEM                     | DESCRIÇÃO  | QUANT  | UNID. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1                        | AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO COM 1 LITRO ,<br>CONTENDO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE,<br>VALIDADE NÃO INFERIOR HA 2 ANOS - . | 300,00 | FR    |       |          |          |
|                          |  |        |       |       |          |          |



| LOTE 02 - AGULHA DESCARTAVEL |   |          |       |       |          |          |
|------------------------------|---|----------|-------|-------|----------|----------|
| ITEM                         | DESCRIÇÃO   | QUANT    | UNID. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1                            | AGULHA DESC 25 X 7- CX.C/100 COM CANULA DE AÇO INOXIDAVEL,BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA PUNÇÃO ATRAUMATICA,ADAPTADOR DE SERINGA IDENTIFICADO POR COR CORRESPONDENTE AO NUMERO DO CALIBRE,TAMPA PROTETORA DA CANULA EM POLIPROPILENO,EMBALAGEM INDIVIDUAL,TIPO BLISTER, DE FACIL ABERTURA,EM PAPEL CIRURGICO,ATOXICA,ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO. | 8.000,00 | CX    |       |          |          |
|                              |   |          |       |       |          |          |

| LOTE 03 - ALCOOL ETILICO 70% |  |        |       |       |          |          |
|------------------------------|--|--------|-------|-------|----------|----------|
| ITEM                         | DESCRIÇÃO  | QUANT  | UNID. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1                            | ÁLCOOL ETÍLICO 70 % 1.000 ML ..<br>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO. LAUDO QUE COMPROVE A EFICÁCIA CONTRA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONASAERUGINOSA, SAMONELLA CHOLERAESUIS. LAUDOS DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E DETERMINAÇÃO DO TEOR DE ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR.CAIXA COM 12 UNIDADES | 600,00 | L     |       |          |          |
|                              |  |        |       |       |          |          |



| <b>LOTE 04 - COMPRESSA DE GAZ, ESPARADRAPO , LUVA E MASCARA</b> |  |           |       |       |          |          |
|---|--|-----------|-------|-------|----------|----------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | QUANT     | UNID. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1   | COMPRESSA DE GAZE (PACOTE COM 10 UN) Compressa de gaze hidrófila estéril, tamanho 7,5cm x 7,5 cm, estéril com 8 dobras, 13 fios por cm <sup>2</sup> , confeccionada em fios de algodão puro, sem falhas ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, em embalagem íntegra, com 10 unidades por pacote, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 10 unidades.  | 12,00     | PCT   |       |          |          |
| 2   | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M COM RESINA IMPERMEABILIZANTE E TECIDO 100 PC ALGODÃO TIPO TELA COM TRATAMENTO ACRILICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, EM CARRETEIS PLÁSTICOS COM CAPAS PLASTICAS DE PROTEÇÃO - VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS -BOA ADESIVIDADE  | 100,00    | RL    |       |          |          |
| 3   | LUVA CIRURGICA N. 7 EM LATEX 100 PC NATURAL, ANATOMICA,PRE PULVERIZADA COM PÓ ABSORVIVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO, SUPERFICIE MICRO TEXTURIZADA-ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEAVEL À AGUA E OUTROS FLUIDOS, BAINHA REFORÇADA, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MINIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5, ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO COM BAIXA VARIEDADE DE PROTEINA,EMBALADO EM WALLET (PORTA LUVAS) INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA EM PAPEL GRAU CIRURGICO ATOXICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO-VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE - SISTEMA DE RASTREAMENTO. | 10.000,00 | PAR   |       |          |          |
| 4   | MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ATRÁS DAS AURÍCULAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILÊNICO. HIPOALERGÊNICA, COM CLIP NASAL EMBUTIDO DE ALUMÍNIO TEMPERADO E DE FÁCIL AJUSTE AO CONTORNO DA FACE, SEM LÁTEX, SEM FIBRA DE VIDRO, HIDROREPELENTE, COMPOSTA DE 03 CAMADAS, SENDO 02 CAMADAS DE T.N.T. E 01 CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN (FILTRO BACTERICIDA) DE ALTA EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES.  | 240,00    | CX    |       |          |          |
|   |  |           |       |       |          |          |



| <b>LOTE 05 - CAMPO CIRURGICO</b> |  |          |       |       |          |          |
|----------------------------------|--|----------|-------|-------|----------|----------|
| ITEM                             | DESCRIÇÃO  | QUANT    | UNID. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1                                | CAMPO CIRURGICO ESTERIL FENESTRADO 0,50 x 0,50 m<br>- Confeccionado em não tecido SSMMS 100% polipropileno Grau médico. Ideal para procedimentos localizados. Repele Líquidos. Atóxico e Hipoalergênico. Não tecido respirável. Possui fenestra de 10cm de diâmetro. Dobra cirurgica. Dupla embalagem que garante a esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Uso único.<br><br>VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS | 2.000,00 | PC    |       |          |          |
|                                  |  |          |       |       |          |          |

| <b>LOTE 06 - FIO DE NYLON</b> |  |          |       |       |          |          |
|-------------------------------|--|----------|-------|-------|----------|----------|
| ITEM                          | DESCRIÇÃO  | QUANT    | UNID. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1                             | FIO DE NYLON 3-0 AGULHADO - C/24 ENVELOPES, AGULHA DE 3 MM | 2.008,00 | CX    |       |          |          |
| 2                             | FIO DE NYLON 2-0 AGULHADO C/24 ENVELOPES, AGULHA DE 3 MM   | 2.008,00 | CX    |       |          |          |
| 3                             | FIO DE NYLON 0 (ZERO) SEM AGULHA - c/ 24 ENVELOPES         | 2.016,00 | CX    |       |          |          |
|                               |  |          |       |       |          |          |

| <b>LOTE 07 - SERINGA DESCARTAVEL</b> |   |          |       |       |          |          |
|--------------------------------------|---|----------|-------|-------|----------|----------|
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO   | QUANT    | UNID. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1                                    | SERINGA DESC 1 ML C/ AGULHA 13 X 3,8 SERINGA DE INSULINA DESCARTÁVEL, ESTERIL DE PLASTICO, ATOXICA CAPACIDADE DE 100 UI INCOLOR COM RESISTENCIA MECANICA, CORPO CILINDRICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELIVE, DE 0 A 100 UI, COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES, COM AGULHA HIPODÉRMICA ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA, (MONOBLOCO) EXTREMIDADE PROXIMA DO EMBOLO, COM PISTÃO DE VEDAÇÃO DE BORRACHA ATOXICA, PIROGENICA, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, NIVELADA. POLIDA CILINDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLUCIDO PROVIDO DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CANHÃO. EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. | 4.000,00 | PCA   |       |          |          |
|                                      |   |          |       |       |          |          |



|   |   |          |    |  |  |  |
|---|---|----------|----|--|--|--|
| 2 | SERINGA DESCARTAVEL 10 ML Fabricadas em ambiente de sala controlada, com polímeros atóxicos especialmente formulados para este fim, atendendo às especificações das Normas NBR, ISO e Boas Práticas de Fabricação. Cilindro - altamente transparente ( série Cristal Plus), que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo.- Pistão - confeccionado em TPE, atóxico,latex free, em atenção às normas FDA.- Escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis.- Embalagem - as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. - Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR.- Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta-Registro Ministerio da Saude.                                       | 2.000,00 | PC |  |  |  |
| 3 | SERINGA DESCARTAVEL 20 ML Fabricadas em ambiente de sala controlada, com polímeros atóxicos especialmente formulados para este fim, atendendo às especificações das Normas NBR, ISO e Boas Práticas de Fabricação. Cilindro - altamente transparente ( série Cristal Plus), que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo.- Pistão - confeccionado em TPE, atóxico,latex free, em atenção às normas FDA.- Escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis.- Embalagem - as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. - Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR.- Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta- Caixa contendo 100 unidades , conter Registro Ministerio da Saude. | 1.000,00 | PC |  |  |  |
| 4 | SERINGA CAPACIDADE DE 3 ML DE PROPILPROPILENO COM BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP COM EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA,COM AGULHA C 22X G X 1 ESTERIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE   | 4.000,00 | UN |  |  |  |
| 5 | SERINGA DESCARTAVEL 5 ML Fabricadas em ambiente de sala controlada, com polímeros atóxicos especialmente formulados para este fim, atendendo às especificações das Normas NBR, ISO e Boas Práticas de Fabricação. Cilindro - altamente transparente ( série Cristal Plus), que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo.- Pistão - confeccionado em TPE, atóxico,latex free, em atenção às normas FDA.- Escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis.- Embalagem - as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. - Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR.- Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta- conter Registro Ministerio da Saude.                                | 2.000,00 | PC |  |  |  |
|   |   |          |    |  |  |  |



| <b>LOTE 08 - CATETER INTRAVENOSO</b> |  |          |       |       |          |          |
|--------------------------------------|--|----------|-------|-------|----------|----------|
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO  | QUANT    | UNID. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1                                    | CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NO. 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA | 3.000,00 | PCA   |       |          |          |
|                                      |  |          |       |       |          |          |

| <b>LOTE 09 - TUBO VACUTAINER</b> |  |          |       |       |          |          |
|----------------------------------|--|----------|-------|-------|----------|----------|
| ITEM                             | DESCRIÇÃO  | QUANT    | UNID. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1                                | TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMPA ROXA, EM PLÁSTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÃO SILICONIZADO, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR ROXA, COM EDTA DIPOTÁSSICO (7,2MG DE EDTA K? POR TUBO), ASPIRAÇÃO DE 4 A 5 ML. ESTERILIZADOS A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, E Nº DE REGISTRO NO MS E ANVISA.                 | 4.000,00 | PCA   |       |          |          |
| 2                                | TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMPA VERMELHA, EM PLÁSTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÃO SILICONIZADO, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR VERMELHA, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO A BASE SÍLICA, ASPIRAÇÃO DE 3,5 A 04 ML. ESTERILIZADOS A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, E Nº DE REGISTRO NO MS E ANVISA. | 4.000,00 | PCA   |       |          |          |
|                                  |  |          |       |       |          |          |

| <b>LOTE 10 - LAMINA PARA BISTURI</b> |   |          |       |       |          |          |
|--------------------------------------|---|----------|-------|-------|----------|----------|
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO   | QUANT    | UNID. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1                                    | LAMINA P/BISTURI Nº 24 - PARA CORTE DE PELE/TECIDO E RETIRADA DE PONTOS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO E ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO 60 .EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELICULA LAMINADA DE FACIL ABERTURA ISENTA DE UMIDADE NA PARTE INTERNA COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR HA 2 ANOS E RASTREAMENTO, BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADO AFE (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA) - ACONDICIONADAS EM CAIXAS CONTENDO 100 PEÇAS. | 5.000,00 | CX    |       |          |          |
|                                      |   |          |       |       |          |          |



| <b>LOTE 11- MICRO CHIPS</b> |  |          |       |       |          |          |
|-----------------------------|--|----------|-------|-------|----------|----------|
| ITEM                        | DESCRIÇÃO  | QUANT    | UNID. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1                           | 10.00001.035676 - MICROCHIPS INTELIGENTES PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS, ESTERILIZADO, CILÍNDRICO, ENCAPSULADO, COM MEMÓRIA INTERNA PARA GUARDAR CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO AO ANIMAL, ACRESCIDO DE MEMÓRIA PARA INFORMAÇÃO ADICIONAIS (MONITORAMENTO SANITÁRIO ANIMAL) COM CÓDIGO DE BARRAS. CONTENDO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE DE DOIS ANOS, POREM FICA ESPECIFICADO QUE EM MEDIA DURAM ATÉ SEIS ANOS. CONFORME TERMO REFERÊNCIA. | 3.000,00 | UN    |       |          |          |
|                             |  |          |       |       |          |          |

| <b>LOTE 12 - EQUIPO MACRO GOTAS</b> |  |          |       |       |          |          |
|-------------------------------------|--|----------|-------|-------|----------|----------|
| ITEM                                | DESCRIÇÃO  | QUANT    | UNID. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1                                   | EQUIPO MACRO GOTAS - 2 VIAS CONTENDO INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, PONTA PERFURANTE COM RESPIRO, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO BOLSA, FITRO DE AR HIDROFILO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM NO MINIMO 1,60 METROS DE COMPRIMENTO REGULADOR DE FLUXO ( CLAMP E ROLETE) EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, N DE LOTE, PRAZO VALIDADE, REGISTRO NOMINISTERIO DA SAUDE CONFORME nbr 14041/98 DEVERÁ SER APRESENTADO AFE (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA) | 4.000,00 | PC    |       |          |          |
|                                     |  |          |       |       |          |          |

| <b>LOTE 13 - RIFAMICINA</b> |                                   |        |       |       |          |          |
|-----------------------------|-----------------------------------|--------|-------|-------|----------|----------|
| ITEM                        | DESCRIÇÃO                         | QUANT  | UNID. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1                           | RIFAMICINA SPRAY 10 MG/ML - 20 ML | 200,00 | FR    |       |          |          |
|                             |                                   |        |       |       |          |          |

| <b>LOTE 14 - IODOPOVIDONA</b> |  |        |       |       |          |          |
|-------------------------------|--|--------|-------|-------|----------|----------|
| ITEM                          | DESCRIÇÃO  | QUANT  | UNID. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1                             | IODOPOVIDONA 10 % - DEGERMANTE - 1LT FRASCO DE 1 LITRO DE IODOPOVIDONA 10% ,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, VALIDADE NÃO INFERIOR HA 2 ANOS | 140,00 | L     |       |          |          |
|                               |  |        |       |       |          |          |



| <b>LOTE 15 - CLORIDRATO</b> |   |          |       |       |          |          |
|-----------------------------|---|----------|-------|-------|----------|----------|
| ITEM                        | DESCRIÇÃO   | QUANT    | UNID. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1                           | CLORIDRATO DE KETAMINA INJETÁVEL 10 ML-<br>Anestésico geral injetável, à base de Cloridrato de<br>ketamina. Fórmula:<br><br>Cada 10 mL contém:<br><br>Cloridrato de ketamina (equivalente a 1,0 g de ketamina<br>base).....1,16 g<br><br>Veículo<br>q.s.p.....<br>10,00 mL<br>I | 1.500,00 | FR    |       |          |          |
| 2                           | CLORIDRATO DE XILAZINA 2% - FRASCO 10ML pré -<br>anestésico Xilazina 2% cada 100mL contem: cloridrato de<br>xilazina (equivalente à 2g de xilazina base) 2,3g veículo<br>p.s.p. 100mL   | 500,00   | FR    |       |          |          |
|                             |   |          |       |       |          |          |

| <b>LOTE 16 - CETOPROFENO</b> |  |        |       |       |          |          |
|------------------------------|--|--------|-------|-------|----------|----------|
| ITEM                         | DESCRIÇÃO                                    | QUANT  | UNID. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1                            | CETOPROFENO INJETÁVEL 1% - FRASCOS COM 10 ML | 120,00 | FR    |       |          |          |
|                              |  |        |       |       |          |          |

| <b>LOTE 17 - DIPIRONA INJETAVEL</b> |   |        |       |       |          |          |
|-------------------------------------|---|--------|-------|-------|----------|----------|
| ITEM                                | DESCRIÇÃO   | QUANT  | UNID. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1                                   | DIPIRONA INJETÁVEL 50 ML - Analgésico e antipirético<br>injetável, à base de dipirona, indicado para bovinos,<br>equinos, ovinos, caprinos, suínos e cães no controle da<br>dor e da febre.Apresentação Frasco-ampola com 50 mL | 400,00 | FMP   |       |          |          |
|                                     |   |        |       |       |          |          |

| <b>LOTE 18 - ANTIBIOTICO PPU</b> |  |        |       |       |          |          |
|----------------------------------|--|--------|-------|-------|----------|----------|
| ITEM                             | DESCRIÇÃO  | QUANT  | UNID. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1                                | ANTIBIOTICO PPU A BASE DE PENICILINA E<br>ESTREPTOMICINA - BENZILPENICILINA BENZATINA<br>PROCAINA POTASSICA , DIHIDROESTREPTOMICINA<br>BASE, ESTREPTOMICINA BASE E AMPOLA DILUENTE<br>AGUA DESTILADA 3 ML - FRASCO 50 ML | 400,00 | FR    |       |          |          |
|                                  |  |        |       |       |          |          |



| LOTE 19 - VITAMINA INJETAVEL |   |        |       |       |          |          |
|------------------------------|---|--------|-------|-------|----------|----------|
| ITEM                         | DESCRIÇÃO                               | QUANT  | UNID. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1                            | VITAMINA K INJETÁVEL 20ML FRASCO-AMPOLA | 400,00 | FMP   |       |          |          |
|                              |   |        |       |       |          |          |

| LOTE 20 - CLORETO DE SODIO |   |          |       |       |          |          |
|----------------------------|---|----------|-------|-------|----------|----------|
| ITEM                       | DESCRIÇÃO   | QUANT    | UNID. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1                          | CLORETO DE SÓDIO - soro fisiologico 0,9% - ampola10mL | 1.600,00 | AMP   |       |          |          |
|                            |   |          |       |       |          |          |

| LOTE 21 - FLUNIXINA INJETAVEL |                           |        |       |       |          |          |
|-------------------------------|---------------------------|--------|-------|-------|----------|----------|
| ITEM                          | DESCRIÇÃO                 | QUANT  | UNID. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1                             | FLUNIXINA INJETÁVEL 50 ML | 160,00 | FMP   |       |          |          |
|                               |                           |        |       |       |          |          |

## 2 CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma fracionada, atendendo a necessidade do setor, mediante a expedição de Ordem de Compra e respectivo Empenho, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou ofício), podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Solicitante.

2.1.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no prédio do **Programa Bem Estar Animal**, da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim localizado à **Rua Joaquim Guerreiro Dias, 111, Fundos, Jardim Panorama, Mogi Mirim / SP**, de acordo com a solicitação de fornecimento.

2.1.3 **Horário de Recebimento:** De segunda a sexta-feira no período de 7:00h às 15:00h.

2.2 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

2.3 Responsabilizar-se por qualquer atraso ou problemas na entrega, mesmo que ocasionados pela transportadora.

2.4 Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

## 3. DO PRAZO

2.1 O presente termo contratual entra em vigor na data de sua assinatura, ou seja, findando-se em doze meses.



#### 4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### 5. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

5.1 A CONTRATADA é expressamente vedada à transferência, no todo dos direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

#### 6. DAS PENALIDADES

6.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

6.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

6.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

6.3.1 – Advertência;

6.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

6.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

6.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### 7. DA RESCISÃO

7.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

§1º Decretação de falência da CONTRATADA ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

§2º Transferência total do contrato a terceiros.

§3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

#### 8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco da CONTRATADA.

#### 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O Município de Mogi Mirim pagará a CONTRATADA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em duas vias, juntamente com a



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato e o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

9.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

9.3 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município de Mogi Mirim.

## 10. DA SEGURANÇA DO TRABALHO

10.1 A CONTRATADA é a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, civil, seguro acidente de trabalho, ou qualquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança e saúde no trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá ensejar a rescisão contratual com a aplicação de penalidades e sanções legais em face da mesma.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2022, como também a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, para os fins aqui contidos.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente contrato onerarão a dotação orçamentária:

| Dotação | Programa de Trabalho  | Código Orçamentário | Fonte de Recurso                       |
|---------|-----------------------|---------------------|--|
| 597     | 014511.1854110022.199 | 3.3.90.30.00        | 5 – Transferência e Convênio Federais  |
| 598     | 014511.1854110022.199 | 3.3.90.30.00        | 2 – Transferência e Convênio Estaduais |

## 13. DO FORO

13.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 14. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR



14.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

15.2 De acordo com o Decreto 8436/2021, o GESTOR da Ata de Registro de Preços, será nomeado por portaria, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



## **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP**

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça) ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e IE nº ....., através de seu .....(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo) ....., portador(a) do CPF nº ..... e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado ....., DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



## **ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

### **CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

#### **ÓRGÃO OU ENTIDADE**

|                    |  |
|--------------------|--|
| Nome:              |  |
| Cargo:             |  |
| CPF:               |  |
| Período de gestão: |  |

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2021, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Mogi Mirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

#### **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**

\_\_\_\_\_  
(a)  
Cargo  
Responsável pelo preenchimento



## **ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

### **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

**ADVOGADO(S): (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:**

**Cargo: - CPF:**

#### **Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação: ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Responsáveis que assinaram o ajuste: Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## **ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

### **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)